

1. GERAL

1.1 Estes termos e condições gerais (doravante denominados "TCG") aplicam-se a quaisquer ofertas feitas pela ALLNEX, pedidos feitos à ALLNEX ou qualquer outra forma de contrato celebrado com a ALLNEX para a venda de produtos (doravante denominados "Produtos").

1.2 Fica expressamente excluída a aplicabilidade dos termos e condições da outra parte (doravante denominada "Cliente").

1.3 Disposições que divergem destes TCG somente poderão ser invocadas pelo Cliente se, e na medida em que, forem aceitas por escrito por representantes autorizados da ALLNEX.

2. OFERTAS, PEDIDOS E CONTRATOS

2.1 As ofertas da ALLNEX não são vinculantes.

2.2 A aceitação de ofertas e pedidos pelo Cliente é irrevogável.

2.3 A ALLNEX somente ficará vinculada quando tiver aceitado uma oferta por escrito.

2.4 A ALLNEX reserva-se o direito de (i) rejeitar qualquer cancelamento ou alteração de um pedido aceito ou (ii) cobrar taxas de cancelamento.

3. PREÇO

3.1 Os preços estabelecidos pela ALLNEX ou acordados com ela não incluem IVA. São válidos para Carriage Paid To (CPT), conforme previsto na versão mais recente dos INCOTERMS na data de celebração do contrato.

3.2 O preço dos Produtos será o preço vigente no momento da expedição dos Produtos.

4. PRAZO DE ENTREGA E ENTREGA

4.1 Todas as datas de expedição e entrega são meramente indicativas.

4.2 O prazo de entrega terá início após a celebração do contrato, desde que a ALLNEX tenha recebido todas as informações a serem fornecidas pelo Cliente e, se aplicável, após o recebimento do pagamento antecipado ou da garantia de pagamento.

4.3 A não entrega dentro de um prazo de entrega acordado ou estipulado não confere ao Cliente o direito a qualquer indenização nem o autoriza a deixar de cumprir quaisquer de suas próprias obrigações decorrentes do contrato.

4.4 A ALLNEX tem o direito de realizar entregas parciais e/ou por meio de uma afiliada.

4.5 Caso o Cliente comunique uma previsão anual de compras, a ALLNEX não será obrigada a entregar, em qualquer mês, quantidade de Produtos superior a 10% da previsão anual comunicada pelo Cliente, sempre sujeita à disponibilidade dos Produtos. A ALLNEX reserva-se o direito de alocar os Produtos disponíveis entre seus Clientes.

5. TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS

5.1 Caso a ALLNEX providencie o transporte, terá o direito exclusivo de determinar sua modalidade.

5.2 A ALLNEX somente será obrigada a cooperar no enchimento ou carregamento de contêineres, caminhões-tanque, caminhões e/ou outros equipamentos de transporte providenciados pelo Cliente se estes estiverem prontos para enchimento, estiverem em conformidade com as especificações de segurança da ALLNEX e das autoridades governamentais e todas as instruções da ALLNEX relativas ao carregamento forem cumpridas sem demora.

5.3 Os contêineres retornáveis semigranel e outros equipamentos da ALLNEX colocados à disposição do Cliente deverão ser utilizados e devolvidos em conformidade com as instruções da ALLNEX. Na ausência de data de devolução acordada, os equipamentos da ALLNEX deverão ser devolvidos assim que possível após sua utilização.

6. RISCO, PROPRIEDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 O risco de perda dos Produtos será transferido ao Cliente no momento da entrega ao transportador ou quando a ALLNEX tiver realizado a entrega, o que ocorrer primeiro.

6.2 A propriedade dos Produtos será transferida ao Cliente quando os Produtos estiverem integralmente pagos, incluindo o valor principal e quaisquer encargos acessórios.

6.3 Caso o Cliente incorpore ou transforme os Produtos em outro produto antes da liquidação integral dos valores devidos à ALLNEX nos termos da cláusula 6.2, o Cliente cede desde já à ALLNEX a propriedade do produto resultante dessa incorporação ou transformação, na proporção dos Produtos da ALLNEX incorporados ou transformados.

6.4 Caso o Cliente venda os Produtos ou um produto no qual os Produtos tenham sido incorporados e/ou transformados antes da liquidação integral dos valores devidos à ALLNEX nos termos da cláusula 6.2, o Cliente cede desde já à ALLNEX quaisquer créditos e direitos relacionados à venda dos Produtos ou do produto no qual os Produtos tenham sido incorporados ou transformados.

6.5 Os direitos de propriedade industrial e intelectual relativos ou associados aos Produtos entregues permanecem com a ALLNEX ou com os terceiros titulares e nunca são transferidos ao Cliente.

6.6 O Cliente não poderá comercializar, vender ou negociar quaisquer Produtos sob a marca da ALLNEX sem a autorização prévia e por escrito da ALLNEX.

7. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 O Cliente é obrigado a receber fisicamente os Produtos no local acordado no momento de sua chegada para entrega. Todos os custos da ALLNEX associados à falta de recebimento

serão suportados pelo Cliente, incluindo os custos de transporte e armazenagem.

7.2 O Cliente é obrigado a inspecionar os Produtos quanto a qualquer divergência em relação à descrição da fatura (peso, quantidade), defeito aparente e/ou dano de transporte (doravante denominados "Defeitos Visíveis") no momento do recebimento físico e, no máximo, 5 dias corridos após a entrega.

7.3 As reclamações relativas a Defeitos Visíveis deverão ser comunicadas à ALLNEX por escrito, documentadas e confirmadas. Se nenhuma ressalva ou comentário for recebido dentro desse prazo, a entrega dos Produtos será considerada completa e em boas condições.

7.4 Em caso de reclamação justificada, a ALLNEX, a seu exclusivo critério, providenciará uma entrega adicional ou concederá crédito ao Cliente proporcionalmente à extensão da falta. A ALLNEX não terá qualquer responsabilidade adicional além das obrigações acima.

8. FORÇA MAIOR

8.1 A ALLNEX terá o direito de suspender o contrato por motivo de força maior se a execução do contrato for, total ou parcialmente, de forma temporária ou não, impedida ou dificultada por circunstâncias razoavelmente fora de seu controle, incluindo desastres naturais, epidemias, guerra, mobilização, revolução, bloqueios de instalações ou edifícios, greves, interrupções específicas do trabalho, operações-padrão reduzidas e lockout, interrupções de transporte, escassez de matérias-primas ou energia, atraso no fornecimento à ALLNEX de Produtos ou serviços encomendados de terceiros, acidentes e interrupções das operações comerciais.

8.2 Se a força maior perdurar por mais de quatro (4) semanas, a ALLNEX e o Cliente estarão autorizados a rescindir, mediante declaração escrita, as partes inexequíveis do contrato.

9. GARANTIA

9.1 A ALLNEX garante a conformidade de seus Produtos com as próprias especificações de venda da ALLNEX. NENHUMA OUTRA GARANTIA DE QUALQUER NATUREZA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, SEJA DE ADEQUAÇÃO, CONTRA VIOLAÇÃO OU DE OUTRA NATUREZA, É CONCEDIDA EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS VENDIDOS OU A QUAISQUER INSTRUÇÕES OU ORIENTAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS. A responsabilidade da ALLNEX por Produtos em desacordo com a garantia acima ("Produtos Defeituosos") limita-se, a critério da ALLNEX, a uma das seguintes medidas: realizar nova entrega sem custo ou conceder crédito ao Cliente, na medida razoável, total ou parcialmente, pelo valor faturado dos Produtos Defeituosos.

9.2 As reclamações relativas a Produtos Defeituosos deverão ser apresentadas no prazo de 14 dias após seu aparecimento e, no máximo, 12 meses após a entrega, sob pena de perda de qualquer garantia.

9.3 Qualquer direito à garantia será extinto se:

- as instruções de armazenamento fornecidas pela ALLNEX não forem rigorosamente cumpridas;
- os Produtos forem utilizados de forma inadequada ou em desconformidade com a finalidade acordada ou habitual;
- o Cliente não tiver cumprido qualquer de suas obrigações perante a ALLNEX decorrentes do contrato subjacente, ou não as tiver cumprido adequadamente ou no prazo.

10. RESPONSABILIDADE

10.1 A ALLNEX nunca será obrigada a pagar indenização, salvo se e na medida em que o dano sofrido tiver sido causado intencionalmente ou por negligência grave da ALLNEX. A responsabilidade da ALLNEX por danos indiretos fica, contudo, sempre excluída (por exemplo, perdas consequenciais, danos imateriais, perdas econômicas, incluindo qualquer perda de renda ou oportunidades, perdas comerciais, interrupção de negócios, perda de faturamento ou lucro, perda de clientes, perda de negócios potenciais, insuficiência, perda operacional, reputação etc.).

10.2 Em todos os casos em que a ALLNEX for obrigada a pagar indenização, esta nunca será superior ao valor faturado dos Produtos entregues em relação ao dano causado.

10.3 Qualquer reclamação contra a ALLNEX, exceto aquelas reconhecidas pela ALLNEX, extingue-se após 12 meses contados da ocorrência do evento que deu origem à reclamação.

10.4 O Cliente defenderá, indenizará e manterá indenés a ALLNEX, seus empregados e os contratados independentes por ela envolvidos na execução do contrato em relação a qualquer reclamação de terceiros ligada à execução do contrato pela ALLNEX, na medida em que tais reclamações sejam superiores ou diferentes daquelas às quais o Cliente tenha direito perante a ALLNEX.

11. PAGAMENTO E GARANTIA

11.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a partir da data da fatura, salvo acordo em contrário. A ALLNEX, entretanto, terá sempre o direito de exigir pagamento antecipado total ou parcial e/ou obter garantia de pagamento. Todos os pagamentos deverão ser efetuados líquidos de encargos bancários e sem qualquer dedução, retenção ou compensação.

11.2 O Cliente renuncia a qualquer direito de compensar valores cobrados por e entre as partes. Reclamações de garantia não suspendem as obrigações de pagamento do Cliente.

11.3 Caso o Cliente não efetue o pagamento de qualquer valor devido nos termos acima,

estará em mora independentemente de notificação. Assim que o Cliente estiver em mora em relação a qualquer pagamento, todos os demais créditos da ALLNEX contra o Cliente tornar-se-ão exigíveis, e o Cliente estará imediatamente em mora, independentemente de notificação, em relação a esses créditos. A partir do dia em que o Cliente entrar em mora, deverá pagar à ALLNEX juros moratórios de 1% ao mês ou fração de mês durante a qual a mora perdurar.

12. SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1 Caso o Cliente deixe de cumprir uma ou mais de suas obrigações, não as cumpra no prazo ou adequadamente, seja declarado falido, solicite moratória temporária ou proceda à liquidação de suas atividades, bem como caso seus ativos sejam penhorados ou sujeitos a medidas constritivas, total ou parcialmente, a ALLNEX terá o direito de suspender a execução do contrato ou rescindi-lo, total ou parcialmente, sem notificação prévia de inadimplemento, mediante declaração escrita, a seu critério e sempre sem prejuízo de quaisquer direitos à indenização por custos, danos e juros.

12.2 Caso leis ou regulamentos aplicáveis e, em particular, as Restrições à Exportação (conforme definidas no artigo 15.3) proíbam a venda e/ou entrega dos Produtos, a ALLNEX poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, sem aviso prévio, mediante declaração escrita e sem responsabilidade por indenização de custos, danos ou juros.

13. CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

13.1 Todas as controvérsias existentes entre as partes serão submetidas exclusivamente ao tribunal competente do local da sede registrada da ALLNEX.

13.2 Estes TCG serão regidos pela lei do país em que a ALLNEX possui sua sede registrada, com exclusão da aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

13.3 Todos os custos judiciais e extrajudiciais incorridos pela ALLNEX em relação à cobrança de qualquer crédito contra o Cliente serão suportados pelo Cliente. Considera-se que os custos extrajudiciais correspondem a, no mínimo, 15% do valor reclamado.

14. DIVISIBILIDADE

Caso uma ou mais disposições destes TCG sejam inválidas ou inexecutáveis, a parte ou disposição inválida ou inexecutável será substituída por uma disposição que, na medida do possível, concretize a intenção original dessa parte ou disposição de forma válida e exequível.

15. CONFORMIDADE

15.1 Ética. A ALLNEX incentiva o Cliente a conduzir seus negócios e cumprir suas obrigações contratuais em conformidade com os valores e padrões da ALLNEX estabelecidos no Código de Conduta da ALLNEX (conforme atualizado periodicamente), disponível em www.allnex.com.

15.2 Conformidade. O Cliente deverá cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas à importação, transporte, armazenamento, manuseio, distribuição, descarte, rotulagem, promoção e venda dos Produtos, incluindo a obtenção de quaisquer licenças de importação aplicáveis. O Cliente compromete-se a cumprir e a fazer com que seus parceiros comerciais cumpram qualquer lei ou regulamento aplicável relativo a (i) combate à corrupção, tanto no setor público quanto no privado; (ii) direitos humanos; e (iii) proteção do meio ambiente.

15.3 a. Controle de Exportação. O Cliente declara e garante que tem pleno conhecimento e cumprirá todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais de controle de exportação e reexportação ("Restrições à Exportação"). Qualquer uso ou transferência dos Produtos deverá estar em conformidade com as Restrições à Exportação. Caso o Cliente deixe de cumprir as disposições deste artigo, a ALLNEX poderá, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou medidas que possa ter nos termos destes TCG ou da legislação aplicável, rescindir o contrato com efeito imediato. O Cliente deverá defender, indenizar e manter a ALLNEX indene de quaisquer reclamações, danos, perdas, penalidades, custos e despesas decorrentes ou relacionados ao descumprimento das disposições deste artigo pelo Cliente e/ou seus parceiros comerciais.

b. Proibição Rússia/Bielorrússia. O Cliente não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para pessoas na Rússia ou na Bielorrússia, nem para uso na Rússia ou na Bielorrússia, quaisquer Produtos sujeitos a restrições de exportação nos termos do Regulamento (UE) nº 833/2014 do Conselho ou do Regulamento (CE) nº 765/2006 do Conselho, conforme alterados na data da entrega, e deverá envidar seus melhores esforços para impedir que terceiros ao longo da cadeia comercial forneçam esses Produtos à Rússia ou à Bielorrússia, ou para uso nesses países. Caso o Cliente viole essa obrigação, ainda que por negligência, a ALLNEX terá o direito de cessar imediatamente novas entregas ao Cliente e rescindir, a qualquer momento, contratos de compra e fornecimento vigentes, na medida em que ainda não tenham sido integralmente executados. Nesse caso, não será necessária carta de advertência prévia antes da notificação de rescisão. O direito legal de ambas as partes de rescindir este contrato por justa causa permanecerá inalterado.

15. CONFORMIDADE

c. Obrigação de Informação: Mediante solicitação da ALLNEX, o Cliente deverá fornecer à ALLNEX informações e evidências de conformidade com as Restrições à Exportação e,

especialmente, com sua obrigação nos termos do artigo 15.3.b destes TCG.

15.4 Dados Pessoais: O Cliente compromete-se a informar seus empregados de que seus dados pessoais poderão ser coletados e tratados pela ALLNEX. Os dados dos empregados serão utilizados pela ALLNEX, por outras empresas do grupo ALLNEX e por seus prestadores de serviços para fins de gestão de pedidos, acompanhamento das relações com clientes e potenciais clientes e gestão de atividades comerciais e promocionais. Os dados abrangidos por esse tratamento são nome, sobrenome, cargo e informações de contato dos empregados do Cliente. Esses dados pessoais serão mantidos durante a vigência do contrato e, posteriormente, arquivados em conformidade com a regulamentação aplicável. Somente empregados devidamente autorizados da ALLNEX terão acesso a esses dados pessoais. Tais dados poderão ser transferidos a terceiros para a finalidade limitada de prestação dos serviços previstos no contrato. Nos termos da lei aplicável, os empregados do Cliente têm o direito de acessar seus dados pessoais, solicitar sua retificação ou exclusão, opor-se ao tratamento ou solicitar sua limitação. Esses direitos poderão ser exercidos por meio de solicitação enviada para dataprotection@allnex.com. Quando aplicável, os empregados do Cliente também terão o direito de apresentar reclamação relativa ao uso de seus dados pessoais perante a autoridade competente de proteção de dados.

15.5 REACH. Caso o Regulamento REACH nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (REACH), ou regulamentação equivalente sobre substâncias químicas emitida por outros países, seja aplicável e o Cliente comunique à ALLNEX um novo uso nos termos do artigo 37.2 do REACH (ou disposição equivalente na regulamentação revisada), a fim de ampliar o escopo do registro dos Produtos, seus elementos químicos e/ou compostos, bem como de cada mistura ou solução fornecida conforme definido no artigo 3, parágrafos 1 e 2, do REACH, o Cliente será responsável por fornecer todas as informações e dados necessários à atualização do registro e suportará quaisquer custos adicionais relacionados.

16. CONFIDENCIALIDADE

O Cliente compromete-se a tratar como confidenciais todas e quaisquer informações ou documentos comerciais ou técnicos, cotações e quaisquer amostras que lhe sejam confiadas pela ALLNEX, e a não divulgá-los a terceiros nem reproduzi-los sem o consentimento prévio e por escrito da ALLNEX.